



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**RESOLUÇÃO Nº 15.691**  
**(20/04/2016)**

*Homologa o resultado final do Concurso de Remoção, realizado nos termos do Edital de Convocação nº 006, de 28/03/2016, publicado no DEJEAL em 30/03/2016, pelo Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.*

**O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE ALAGOAS**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 30, inciso XVI, do Código Eleitoral, e tendo em vista o que consta nos autos eletrônicos SEI nº 1310-78.2016.6.02.8000,

**CONSIDERANDO** o disposto no Edital de Convocação nº 006/2016, de 28/03/2016, publicado no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral de Alagoas em 30/03/2016, bem como na Resolução TSE nº 23.092/2009,

**CONSIDERANDO** a publicação da Portaria nº 111, de 06 de abril de 2016, com vistas ao atendimento dos fins reclamados no item “5” do Edital de Convocação nº 006/2016 – TRE/AL,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar, por unanimidade de votos, a classificação aferida no Concurso de Remoção realizado pelo TRE/AL, de acordo com o Edital nº 006, de 28/03/2016, publicado no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral de Alagoas em 30/03/2016.

**Art. 2º** Para a vaga de Técnico Judiciário da Área Administrativa da 33ª Zona Eleitoral – Maceió/AL, fica classificado o Servidor **WILTON DANIEL FÉLIX DE LIMA**, do Quadro Permanente deste Tribunal.

**Art. 3º** Para a vaga de Técnico Judiciário, da Secretaria do Tribunal, decorrente da remoção mencionada no Artigo 2º, fica classificado o Servidor **NILDSON MENDES SAMPAIO**, do Quadro Permanente deste Tribunal.

**Art. 4º** Para a vaga de Técnico Judiciário, da 47ª Zona Eleitoral – Campo Alegre/AL, decorrente da remoção mencionada no Artigo 3º, fica classificada a Servidora **MARIA DAYSE ÁVILA DA SILVA**, do Quadro Permanente deste Tribunal.

**Art. 5º** Para a vaga de Técnico Judiciário, da 35ª Zona Eleitoral – Junqueiro/AL, decorrente da remoção mencionada no Artigo 4º, fica classificada a Servidora **GABRIELA HOLANDA DE AQUINO**, do Quadro Permanente do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, ora removida para este Regional.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**Art. 6º** Para a vaga de Técnico Judiciário da 30ª Zona Eleitoral – Igreja Nova/AL, decorrente da remoção mencionada no Artigo 5º, fica classificada a Servidora **DANIELA SANTOS DE MORAES**, do Quadro Permanente deste Tribunal.

**Art. 7º** Para a vaga de Técnico Judiciário, da Secretaria deste Regional, fica classificado o servidor **IURY ARAÚJO SOUZA**, do Quadro Permanente deste Tribunal.

**Art. 8º** Para a vaga de Técnico Judiciário, da 08ª Zona Eleitoral – Pilar/AL, decorrente da remoção mencionada no Artigo 7º, fica classificado o Servidor **ANTÔNIO VIEIRA COIMBRA FILHO**, do Quadro Permanente deste Tribunal.

**Art. 9º** Para a vaga de Técnico Judiciário, da 48ª Zona Eleitoral – Boca da Mata/AL, decorrente da remoção mencionada no Artigo 8º, fica classificada a Servidora **MARIA LUÍZA CHAVES**, do Quadro Permanente deste Tribunal.

**Art. 10** Para a vaga de Técnico Judiciário, da 19ª Zona Eleitoral – Santana do Ipanema/AL, decorrente da remoção mencionada no Artigo 9º, fica classificada a Servidora **ARIANE ARCANJO DE SOUZA AMORIM**, do Quadro Permanente do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, ora removida para este Regional.

**Art. 11** Para a vaga de Técnico Judiciário, da 01ª Zona Eleitoral – Maceió/AL, fica classificada a Servidora **HYLKA VIEIRA DE ALBUQUERQUE PASSOS**, do Quadro Permanente deste Tribunal.

**Art. 12** Para a vaga de Técnico Judiciário, da 06ª Zona Eleitoral – Atalaia/AL, decorrente da remoção mencionada no Artigo 11, fica classificada a Servidora **DANIELA ARROXELLAS DE ALBUQUERQUE**, do Quadro Permanente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande Norte, ora removida para este Regional.

**Art. 13** Para a vaga de Técnico Judiciário, da 34ª Zona Eleitoral – Senador Teotônio Vilela/AL, fica classificado o Servidor **TIAGO CASADO CAVALCANTE DANTAS**, do Quadro Permanente deste Tribunal.

**Art. 14** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, em Maceió, aos 20 dias do mês de abril de 2016.

Des. **SEBASTIÃO COSTA FILHO**  
Presidente

Des. **JOSÉ CARLOS MALTA MARQUES**  
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**Des. ANDRÉ CARVALHO MONTEIRO**

**Des. ORLANDO ROCHA FILHO**

**Des. CELYRIO ADAMASTOR TENÓRIO ACCIOLY**

**Des. FÁBIO HENRIQUE CAVALCANTE GOMES**

**Des. ALBERTO MAYA DE OMENA CALHEIROS**

**Dr. MARCIAL DUARTE COELHO**  
Procurador Regional Eleitoral



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**CERTIDÃO**

Certifico não só que a Resolução de nº 15.691 foi conferida na 30ª Sessão Ordinária, realizada em 20/04/2016, como também que a referida decisão fora publicada no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral em Alagoas (DEJEAL) de nº 72, em 22/04/2016, à(s) fl(s). 03/04. Maceió(AL), em 25/04/2016.

---

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO APEL, Analista Judiciário**, em 25/04/2016, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---

Documento assinado eletronicamente por **CLICIANE DE HOLANDA FERREIRA CALHEIROS, Analista Judiciário**, em 25/04/2016, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---

A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0123330** e o código CRC **C162C637**.

---

0001310-78.2016.6.02.8000

0123330v2

Criado por lucianoapel, versão 2 por lucianoapel em 25/04/2016 17:52:53.